



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A RECEBER BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO SIMPLES

NOBRES VEREADORES

Incluso, remeto à análise e aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Legislativo Municipal de Campo Largo a receber bens móveis em doação simples, ou seja, sem qualquer ônus ou contrapartida para donatária.

O recebimento de bens móveis por doação simples, sempre motivado pelo interesse público, certamente resultará na economia financeira do erário municipal, haja vista que as respectivas necessidades da Câmara Municipal de Campo Largo serão realizadas sem dispor de verba pública.

É sem dúvida uma vantagem econômica significativa e um considerável respeito à população campo-larguense que paga seus tributos, pois o Projeto de Lei em questão proporcionará, em determinadas situações, que esta Casa de Leis realize suas funções sem gastar valores do seu orçamento, quando receber em doação um bem que necessite.

Destaca-se a importância deste projeto para o atendimento das políticas públicas exercidas pela Câmara Municipal de Campo Largo com o menor uso possível de despesa pública, o que demonstra a exigida importância ao Princípio da Economicidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

É importante salientar, que se eventualmente hoje alguém oferecer em doação simples à Câmara Municipal de Campo Largo, um bem que esse órgão legislativo está precisando para a consecução dos seus objetivos, esse contrato não poderá ser concretizado por falta de previsão legal, o que invariavelmente obrigará a Câmara Municipal promover um procedimento licitatório para adquirir o que necessita, gerando – obviamente – despesa pública.

Nesse passo, com a aprovação deste projeto, teremos mais uma vez, garantido o interesse público da Câmara Municipal de Campo Largo.

Esta é a justificativa que ora se apresenta, e certos de que podermos contar com a aprovação deste importante projeto, agradecemos antecipadamente.

Câmara Municipal de Campo Largo, 22 de novembro de 2018.

BENTO ANTONIO VIDAL
Presidente

ELISABETE GOMES DAMACENO
Vice-Presidente

GIOVANI JOSÉ MARCON
Secretário